

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



José Alexandre Pierroni Dias
José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

2ª Leitura em Plenário n.
Sessão Ordinária d
27/03/2017

Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 032 / 2017-L

DATA DA ENTRADA: 10 de março de 2017

AUTOR: Rafael Marreiros de Godoy

ASSUNTO: Instituir, no âmbito da Câmara Municipal,
a Medalha de Mérito "Faustina Maria dos
Santos", a ser entregue anualmente, na sessão
pública alusiva ao "Dia Internacional da Mulher".

APROVADO EM: 03/04/2017 - 9ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 03/04/2017

9ª Sessão Ordinária

OBS.: Matéria cabível

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2017-L, DE 10 DE MARÇO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.



DIA INTERNACIONAL DA MULHER História do 8 de março

O dia 8 de março é o resultado de uma série de fatos, lutas e reivindicações das mulheres (principalmente nos EUA e Europa) por melhores condições de trabalho e direitos sociais e políticos, que tiveram início na segunda metade do século XIX e se estenderam até as primeiras décadas do XX.

No dia 8 de março de 1857, trabalhadores de uma indústria têxtil de Nova Iorque fizeram greve por melhores condições de trabalho e igualdades de direitos trabalhistas para as mulheres. O movimento foi reprimido com violência pela polícia. Em 8 de março de 1908, trabalhadoras do comércio de agulhas de Nova Iorque, fizeram uma manifestação para lembrar o movimento de 1857 e exigir o voto feminino e fim do trabalho infantil. Este movimento também foi reprimido pela polícia.

No dia 25 de março de 1911, cerca de 145 trabalhadores (maioria mulheres) morreram queimados num incêndio numa fábrica de tecidos em Nova Iorque. As mortes ocorreram em função das precárias condições de segurança no local. Como reação, o fato trágico provocou várias mudanças nas leis trabalhistas e de segurança de trabalho, gerando melhores condições para os trabalhadores norteamericanos.

Porém, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem ao movimento pelos direitos das mulheres e como forma de obter apoio internacional para luta em favor do direito de voto para as mulheres (sufrágio universal). Mas somente no ano de 1975, durante o Ano Internacional da Mulher, que a ONU (Organização das Nações Unidas) passou a celebrar o Dia Internacional da Mulher em 8 de março.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Objetivo da Data

Ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar. Na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história.

Em nosso Município não é diferente e várias homenagens são prestadas a mulheres de reconhecido destaque em nosso Município. Uma Sessão Solene alusiva ao "Dia Internacional da Mulher" esta prevista no Regimento Interno da Câmara com o objetivo de enaltecer e tributar honra a mulheres que têm prestado relevante serviço à Comunidade São-roquense.

O presente Projeto de Resolução visa instituir, além das Placas Homenagem que já são concedidas na referida Sessão Solene, a "Medalha do Mérito Maria Faustina das Dores", homenageando ao mesmo tempo a figura dessa, que foi a primeira mulher no Poder Legislativo São-roquense e aquelas que vierem a receber a láurea.

FAUSTINA MARIA DAS DORES

Segundo publicação datada de ____, de _____, de ____, da Revista _____, Faustina Maria das Dores foi eleita no ano de 1959, com 108 votos, pelo partido Democrata Cristão – PDC, a primeira mulher a ocupar uma cadeira no Legislativo São-roquense.

Ainda segundo a publicação: "*Residindo numa fazenda em São João Novo, desenvolvia trabalhos na área assistencial, acolhendo pessoas pobres e sem famí-*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



lia, que ocupavam os inúmeros quartos de sua grande casa, onde servia refeições para qualquer pessoa que ali chegasse, passando por necessidades.

Com sua pequena perua, transportava doentes, levando-os a consultas médicas em São Roque ou outros municípios. Para atender às pessoas incapacitadas de andar que ali residiam, levava médicos à fazenda, além de fornecer, com seus próprios recursos, remédios àqueles mais carentes.

Era também com recursos próprios, que recuperava pontes e estradas dos arredores de sua fazenda. Foi membro do grande Conselho da Sociedade Amigos de São João Novo.

Casada com Anis Gebara teve só um filho, Frank Fausto Gebara.

Sua presença na Câmara Municipal era uma forma de controlar o comportamento dos outros doze vereadores, todos homens, que evitavam certas atitudes ou o uso de alguns termos, pelo fato de haver uma mulher no recinto, o que não deixa de ser uma discriminação.

Como vereadora, Faustina ocupou-se principalmente com a conservação das vias de acesso ao Distrito de São João Novo – as estradas.

A morte de Faustina, em ___ de janeiro de 1970, foi grandemente lamentada pelos moradores do Distrito de São João Novo, e seu enterro, segundo noticiou o Jornal O Democrata, contou com a presença de 2.000 pessoas."

Assim, por reconhecer a importância de Faustina Maria das Dores para o Município de São Roque, apresento o presente Projeto de Resolução e conto com a colaboração dos Nobres Pares para sua aprovação.

Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 10/03/2017 - 17:01:07 01288/2017, de 10 de março de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2017 **De 10 de março de 2017.**

Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores", a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene alusiva ao "Dia Internacional da Mulher".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores".

Art. 2º A outorga desta Láurea será feita, anualmente, durante a Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a mulheres que tenham se destacado na prestação de serviços relevantes ao Município de São Roque.

Art. 3º O item 2, da alínea "a", do § 3º do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Homenagem a ser concedida: até três Placas Homenagem e uma "Medalha do Mérito Faustina Maria das Dores";"

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
10 de março de 2017.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/03/2017 - 17:01:07 01288/2017 /cmj-



§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no "Dia Internacional da Mulher", no "Dia da Comunidade Italiana", no "Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais", na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de "Medalha do Mérito Barão de Piratininga", no "Dia dos Imigrantes", no "Dia da Consciência Negra", em homenagem à "Semana Municipal da Comunidade Japonesa" e no "Dia Municipal do Policial", observarão o seguinte cronograma: ^(112a)

a) Sessão Solene do "Dia Internacional da Mulher" (08/03): ^(74c)

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 21 de janeiro;
 2. Homenagem a ser concedida: até três placas homenagens;
 3. A Mesa Diretora convocará reunião com os vereadores para escolha das homenageadas indicadas até o dia 31 de janeiro;

3.1. Na hipótese do número de homenageadas exceder o limite estipulado no item 2, a escolha será processada mediante sorteio;

4. Os projetos de decreto legislativo deverão ser aprovados até a primeira quinzena de fevereiro, em Sessão Ordinária ou Extraordinária.

b) Sessão Solene do "Dia da Comunidade Italiana" (02/06): ^(57a)

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo, até o dia 25 do mês de abril; ^(74d)

2. Poderão ser concedidos até dois títulos de cidadania anualmente; ^(74e)

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os vereadores para escolha do homenageado indicado até o dia 30 de abril;

3.1. Na hipótese do número de homenageado exceder o limite estabelecido no item 2, a escolha será processada mediante sorteio;

3.2. Os homenageados da Sessão serão previamente indicados pela Associação Ítalo Brasileira de São Roque; ^(99a)

4. O projeto de decreto legislativo deverá ser aprovado até a primeira quinzena do mês de maio em Sessão Ordinária ou Extraordinária.

c) Sessão Solene de Aniversário de Fundação da Cidade de São Roque (15/08):

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até 05 de junho;

2. Homenagens a serem prestadas: concessão de uma "Medalha do Mérito Barão de Piratininga", uma "Medalha do Mérito Vasco Barioni", um Título de Cidadania e até duas placas homenagem; ⁽⁹⁴⁾

3. Até 10 de junho a Mesa Diretora convocará reunião com os vereadores para escolha dos homenageados;

3.1. Na hipótese do número de homenageados superar o limite estipulado no item 2, a escolha dar-se-á por sorteio;

4. Até 30 de junho os Projetos de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara.

d) Sessão Solene de outorga de "Medalha do Mérito Barão de Piratininga", nos dias 07 de setembro e 15 de novembro:

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo, respectivamente até: 31 de julho e 30 de setembro;

2. Concessão de uma "Medalha do Mérito Barão de Piratininga";

3. Até 10 de agosto e 10 de outubro, respectivamente, a Mesa Diretora convocará reunião com os vereadores para escolha dos homenageados;

3.1. Na hipótese do número de homenageados superar o limite estipulado no item 2, a escolha dar-se-á por sorteio;

^(112a) Redação do § 3º do artigo 209, alterada pela Resolução nº 08-L de 02/06/2014.

^(74c) Redação da alínea "a" do § 3º do artigo 209, alterada pela Resolução nº 03-L de 11/05/2005.

^(57a) Instituído pela Lei Municipal nº 2.306 de 1º/04/1996, a ser comemorado, anualmente, em 02 de junho, Festa Nacional da República Italiana.

^(74d) Redação do item 1, da alínea "b" do § 3º do artigo 209, alterada pela Resolução nº 03-L de 11/05/2005.

^(74e) Redação do item 2, da alínea "b" do § 3º do artigo 209, alterada pela Resolução nº 03-L de 11/05/2005.

^(99a) Redação do item 3.2 da alínea "b" do § 3º do artigo 209, acrescentada pelo artigo 1º da Resolução nº 11-L, de 05/11/2012.

⁽⁹⁴⁾ Item 2 da alínea "c" do § 3 do artigo 209, alterada pela Resolução 02-L, de 22/02/2010.

Faustina, a primeira mulher no Legislativo São-roquense

ELEITA EM 1959, COM 108 VOTOS, pelo PDC - Partido Democrata Cristão - Faustina Maria das Dores foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira no Legislativo são-roquense.

Residindo numa fazenda em São João Novo, desenvolvia trabalhos na área assistencial, acolhendo pessoas pobres e sem família, que ocupavam os inúmeros quartos de sua grande casa, onde servia refeições

para qualquer pessoa que ali chegasse, passando por necessidades.

Com sua pequena perua, transportava doentes, levando-os a consultas médicas em São Roque ou outros municípios. Para atender às pessoas incapacitadas de andar que ali residiam, levava médicos à fazenda, além de fornecer, com seus próprios recursos, remédios àqueles mais carentes.

Era também com recursos próprios, que recuperava pontes e estradas dos arredores de sua fazenda. Foi membro do Grande Conselho da Sociedade Amigos de São João Novo.

Casada com Anis Gebara, teve só um filho, Frank Fausto Gebara.

Sua presença na Câmara Municipal era uma forma de controlar o comportamento dos outros doze vereadores, todos homens, que evitavam certas atitudes ou o uso de alguns termos, pelo fato de haver uma

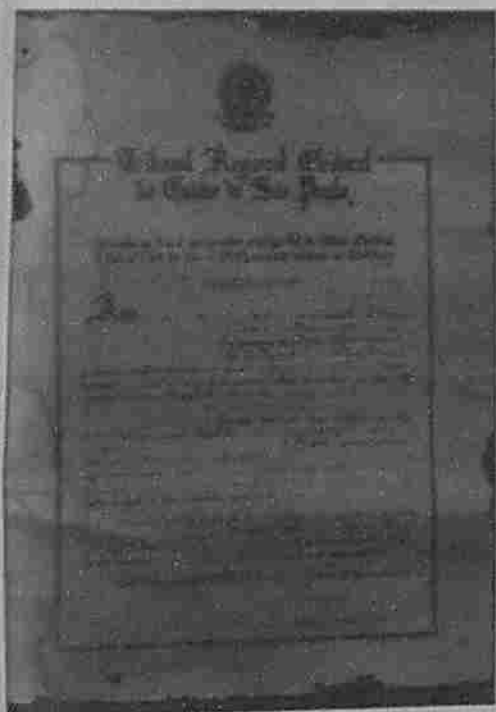


Apesar de vaidosa e feminina, Faustina ocupou um espaço praticamente reservado aos homens, em sua época, atuando nas áreas política e social da cidade.

mulher no recinto, o que não deixava de ser uma discriminação.

Como vereadora, Faustina preocupou-se principalmente com a conservação das vias de acesso ao distrito de São João Novo - as estradas.

A morte de Faustina, em 1º de janeiro de 1970, foi grandemente lamentada pelos moradores do distrito de São João Novo e seu entorno, segundo noticiou o jornal "Democrata", contou com a presença de 2 000 pessoas.



O diploma da vereadora Faustina Maria das Dores

Faustina na varanda de sua casa na fazenda, em São João Novo

A perua que Faustina dirigia pessoalmente, transportando doentes





Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.E.T.
FL. 09
SÃO ROQUE

LEI NÚMERO 343

De 28 de abril de 1970.-

062

Altera denominação de via pública.

HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO, Prefeito do Município - de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A atual Rua "13", do Distrito de São João Novo, pas-
sará a denominar-se "Rua Faustina Maria das Dores".-

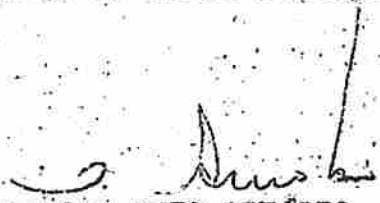
ARTIGO 2º - As placas denominativas conterão os dizeres:

"FAUSTINA MARIA DAS DORES - Vereadora - 1959 a 1963"

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por con-
ta da verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, aos 28 de abril de 1970.--ç--


HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 28 de abril de 1970.-v-


EVAIR FERREIRA CASTILHO

Director da Divisão de Expediente e
do Pessoal.



Protocolo Eletrônico de Documentos

Nr. Protocolo	Exercício	Data Entrada	Horário	
1288	2017	10/03/2017	17:01:07	
Emitido por		Qtde Documentos	Nr. Folhas	
SCARLAT JANAINA BARBOSA VARANDA		1	1	
Nome do Autor	Proposição		Sequência	
RAFAEL MARREIRO DE GODOY	PROJETO DE RESOLUÇÃO		12	
Local Destino	Responsavel			
Diretoria Técnica Legislativa	Luciano do Espírito Santo			

Ementa (Histórico da Proposição)

Cria a medalha "Maria Faustina das Dores" a ser entregue anualmente na Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Departamento Destino

Departamento: _____

_____/_____/_____ às ____:____

Devolvido Protocolo em: _____

_____/_____/_____ às ____:____

Observação:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 071/2017

Parecer ao Projeto de Resolução nº 12-L, de 10 de março de 2017, de autoria do N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, institui no âmbito da Câmara Municipal, a medalha do Mérito "Maria Faustina das Dores".

Apresenta o N. Rafael Marreiro de Godoy, o Projeto de Resolução nº 12-L, de 10 de Março de 2017, o qual institui no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a medalha do mérito "Maria Faustina das Dores", a ser entregue, anualmente, na sessão solene alusiva ao "Dia Internacional da Mulher".

Portanto, insere dispositivos ao artigo 209 do Regimento Interno.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destinar a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, reza competir à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Contudo, importante observar que a realização de eventos de forma reiterada no âmbito da Câmara poderá onerar de forma significativa os cofres públicos e ensejar despesas impróprias, atitude esta repelida pela nossa Corte de Contas.

Diante do exposto, o projeto em apreço é legal e está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 28 de março de 2017.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 057 – 30/03/2017

Projeto de Resolução nº 012-L, 10/03/2017, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Lei "Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores", a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene Alusiva ao "Dia Internacional da Mulher"".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

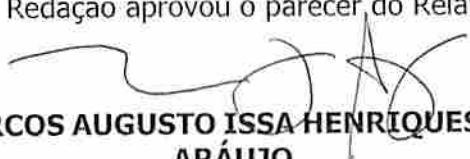
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei Complementar, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

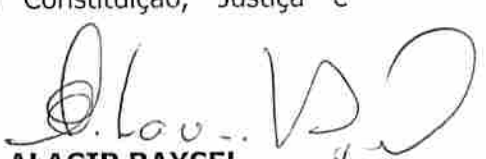
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de Março de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR


ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta – 8 votos - Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 012-L, de 10/03/2017, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Institui no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito "Maria Faustina das Dores", a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene Alusiva ao "Dia Internacional da Mulher".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 007-L

De 03 de abril de 2017.

(Projeto de Resolução nº 012-L, de 10/03/2017, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PSB)



Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores", a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene alusiva ao "Dia Internacional da Mulher".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a Medalha do Mérito "Faustina Maria das Dores".

Art. 2º A outorga desta Láurea será feita, anualmente, durante a Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a mulheres que tenham se destacado na prestação de serviços relevantes ao Município de São Roque.

Art. 3º O item 2, da alínea "a", do § 3º do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



"2. Homenagem a ser concedida: até três Placas Homenagem e uma "Medalha do Mérito Faustina-Maria das Dores", "

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Ordinária, de 03/04/2017.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque	CLIPPING 2017		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	13/04/17

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Republicado por conter incorreções no texto original.

RESOLUÇÃO Nº 007-L

De 03 de abril de 2017.

(Projeto de Resolução nº 012-L, de 10/03/2017, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PSB)

Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Medalha do Mérito “Faustina Maria das Dores”, a ser entregue, anualmente, na Sessão Solene a-lusiva ao “Dia Internacional da Mulher”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a Medalha do Mérito “Faustina Maria das Dores”.

Art. 2º A outorga desta Láurea será feita, anualmente, durante a Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a mulheres que tenham se destacado na prestação de serviços relevantes ao Município de São Roque.

Art. 3º O item 2, da alínea “a”, do § 3º do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. Homenagem a ser concedida: até três Placas Homenagem e uma “Medalha do Mérito Faustina Maria das Dores”;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Jornal Jornal de Economia

n.º 934, fls. 65 dia 13/04/2017

Ato Normativo Resolução nº 2017.